

Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral.

Item 01 – A empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 08.231.734/0001-93, no valor total de R\$ 1.628.635,80 (um milhão, seiscentos e vinte oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).  
Item 02- Deserto (cota de 25%).

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA**

**Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Processo nº 024.00178932/2023-84  
COD. ÚNICO 20231707611  
Objeto da Aquisição: Nutrição  
UGE: 090138  
PTRES: 090207  
Programa de Trabalho: 10302093048500000  
Natureza de Despesa: 33903010  
Fonte de Recurso: 165910001  
Vigência: 15(quinze) dias  
Nota de Empenho – NE01624 Sifafísico : 0389057-0  
Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03612312000144  
Valor: R\$ 1.315,44- Data de Emissão: 15/12/2023  
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Processo nº 024.00177885/2023-51  
COD. ÚNICO 20230993885  
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS - AJ  
UGE: 090138  
PTRES: 090207  
Programa de Trabalho: 10302093048500000  
Natureza de Despesa: 33903035  
Fonte de Recurso: 165910001  
Vigência: 15(quinze) dias  
Nota de Empenho – NE01621- Sifafísico: 0382146-3  
Contratada: PORTAL LTDA  
CNPJ: 05005873000100  
Valor: R\$ 158,40- Data de Emissão: 15/12/2023  
Nota de Empenho – NE01622- Sifafísico: 020847-7  
Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04274988000138  
Valor: R\$ 123,00- Data de Emissão: 07/08/2023  
Nota de Empenho – NE01623- Sifafísico: 0161383-9  
Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 43295831000140  
Valor: R\$ 903,15- Data de Emissão: 15/12/2023  
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Processo nº 024.00171707/2023-17  
COD. ÚNICO 20231657761  
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS - AJ  
UGE: 090138  
PTRES: 090207  
Programa de Trabalho: 10302093048500000  
Natureza de Despesa: 33903035  
Fonte de Recurso: 001001141  
Vigência: 15(quinze) dias  
Nota de Empenho – NE01607- Sifafísico: 0164910-8  
Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 43295831000140  
Valor: R\$ 20.998,24 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01608 Sifafísico: 0219187-3  
Contratada: SULMEDIC COM. MED LTDA  
CNPJ: 09944371000368  
Valor: R\$ 323,40 Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01609 - Sifafísico: 028422-0  
Contratada: PARTNER FARM. DISTRIB. MED.LTDA  
CNPJ: 28123417000160  
Valor: R\$ 5,10 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01610 - Sifafísico: 0183601-3  
Contratada: PARTNER FARM. DISTRIB. MED.LTDA  
CNPJ: 05399786000185  
Valor: R\$ 920,70 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01611 - Sifafísico: 0166267-8  
Contratada: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05399786000185  
Valor: R\$ 832,10 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01612 - Sifafísico: 0159736-1  
Contratada: PORTAL LTDA  
CNPJ: 050058730000100  
Valor: R\$ 41,40 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Nota de Empenho – NE01613 - Sifafísico: 82840-8  
Contratada: PORTAL LTDA  
CNPJ: 050058730000100  
Valor: R\$ 241,27 - Data de Emissão: 12/12/2023  
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Processo nº 024.00171968/2023-37  
COD. ÚNICO 20231657967  
Objeto da Aquisição: NUTRIÇÃO - AJ  
UGE: 090138  
PTRES: 090207  
Programa de Trabalho: 10302093048500000  
Natureza de Despesa: 33903010  
Fonte de Recurso: 165910001  
Vigência: 15(quinze) dias  
Nota de Empenho – NE01550 Sifafísico: 0534234-1  
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01107391000100  
Valor: R\$ 5.204,16 Data de Emissão: 07/12/2023  
Nota de Empenho – NE01551 Sifafísico: 0478834-6  
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01107391000100  
Valor: R\$ 8.704,00- Data de Emissão: 07/12/2023  
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Processo nº 024.00177797/2023-50  
COD. ÚNICO 20231707488  
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS- AJ  
UGE: 090138  
PTRES: 090207  
Programa de Trabalho: 10302093048500000  
Natureza de Despesa: 33903035  
Fonte de Recurso: 0165910001  
Vigência: 15(quinze) dias  
Nota de Empenho – NE001625 Sifafísico: 0430879-4  
Contratada: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 08157293000127  
Valor: R\$ 588,00 Data de Emissão: 15/12/2023  
Nota de Empenho – NE01626 Sifafísico: 0369767-3  
Contratada: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 51780468000268  
Valor: R\$ 3.897,33 Data de Emissão: 15/12/2023  
Nota de Empenho – NE01627 Sifafísico: 0508223-4  
Contratada: NOVARTIS BIOCIECIAS LTDA  
CNPJ: 56994502002779  
Valor: R\$ 2.293,20 Data de Emissão: 15/12/2023  
Nota de Empenho – NE01628 Sifafísico: 0511509-4  
Contratada: NOVARTIS BIOCIECIAS LTDA  
CNPJ: 56994502002779  
Valor: R\$ 1.323,00 Data de Emissão: 15/12/2023

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNICIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS**

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DRS VII – CAMPINAS**  
SEI 024.00184159/2023-95  
Assunto: Aquisição de Medicamentos – Demandas Judiciais.  
Despachos do Diretor Técnico, de 20/12/2023  
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as seguintes empresas:  
BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.  
ITEM 07 – 900 – Comprimidos - CARVEDILOL 12,5 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº M044/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.  
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.  
ITEM 04 – 1200 – Comprimidos – LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº M267/2022 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.  
CM HOSPITALAR S/A.  
ITEM 03 – 50 – Frascos – RITUXIMABE 10 MG/ML 50 ML, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº M160/2022 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EXTRATO DE REAJUSTE**  
CONTRATO Nº08/21- PROCESSO 024.00084863/2023  
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços e do reajuste do contrato nº 008/21 fica concedida a empresa QUALYFONO SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS S/AS anteriormente identificada, o reajuste de 4,52 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 008/21 referente ao período de ABRIL DE 2022 a ABRIL DE 2023 passando o valor Da base mensal estimada de R\$9.093,06 (Nove mil, noventa e três reais e seis centavos) para R\$9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais) perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$114.048,00 (Cento e catorze mil, quarenta e oito centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.  
CONTRATO Nº26/19 - PROCESSO 024.00084397/2023  
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 026/19, fica concedida a empresa ESPAÇO MÁE CORUJA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA MATERNO, INFANTIL E JUVENITUDE LTDA , anteriormente identificada, o reajuste de 7,32 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 026/19 referente ao período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$6.953,81 (Seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$7.462,83(Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.  
CONTRATO Nº30/20 - PROCESSO 024.00088787/2023  
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 030/21, fica concedida a empresa MOTIVAÇÃO FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 7,32 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 030/21 referente ao período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para R\$13.415,00 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.  
Através deste comunicado, tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho :  

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR
024.00160537/2023	2023NE01704	V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA
024.00160537/2023	2023NE01705	HOSPEC HOSPITALAR LTDA

**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
  
**EXTRATO DE CONVENIO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo: SES-PRC-2023-00370-DM  
Convênio: 001426/2023  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE  
CNPJ: 59.901.454/0001-86  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio- Reforma da Maternidade  
Valor Total: R\$ 00.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2023.013.47304  
DEMANDA n.º: 057685  
Programa de Trabalho: 10302093062730000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 31/12/2024  
Processo: SES-PRC-2023-00277-DM  
Convênio: 001341/2023  
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA  
CNPJ: 45.923.687/0001-75  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Investimentos - Equipamentos  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2023.060.45749  
DEMANDA n.º: 057399  
Programa de Trabalho: 10302093062730000  
Natureza da Despesa: 445042  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 30/06/2024

**EXTRATO DE CONVENIO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo: SES-PRC-2023-00658-DM  
Convênio: 001370/2023  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE  
CNPJ: 44.584.019/0001-06  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - Material de consumo  
Valor Total: 200.000,00  
UGE:090196- CGOF  
Número da emenda: 2023.025.47533  
DEMANDA n.º: 057756  
Programa de Trabalho: 10302093062730000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 30/06/2024  
**EXTRATO DE CONVENIO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo nº:SES-PRC-2023-00647-DM  
Convênio nº:001423/2023  
Interessado:GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA COM CâNCER  
CNPJ:01.146.603/0001-69  
Programa:Emenda LOA  
Objeto:CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Valor Total:100.000,00  
UGE:090196  
Número da Emenda:2023.062.49430  
DEMANDA n.º: 058124  
Programa de Trabalho:10.302.0930.6273.0000  
Natureza da Despesa:335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº:39/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência:30/06/2024  
**EXTRATO DE CONVENIO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo nº:SES-PRC-2023-00688-DM  
Convênio nº:001419/2023  
Interessado:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA  
CNPJ:54.370.630/0001-87  
Programa:Transferência Voluntária  
Objeto:CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Total:100.000,00  
UGE:090196  
Número da Emenda:2023.281.51306  
DEMANDA n.º:63408  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa:335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº41/2022  
Data da Assinatura:20/12/2023  
Vigência:30/06/2024  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo: 024.00044437/2023-72  
1º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 1525/2022  
Interessado: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS  
CNPJ: 24.006.302/0004-88  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 07/06/2024, com repasse de recursos financeiros, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do Processo.  
Valor Total: R\$ 4.923.300,00, em parcelas  
UGE: 090163  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Tesouro  
Demanda nº: 64389 - Registro Portal: 2023SS09058  
Parecer Referencial CJ/SS nº 585/2023  
Data da Assinatura: 15/12/2023  
Data da vigência: 07/06/2024  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"  
Processo nº: SES-PRC-2021/21455 / SEI 024.00128988/2023-98  
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2021  
Interessado: AMDE - Associação Amigos dos Deficientes  
CNPJ: 04.605.411/0001-61  
Objeto: Custeio de Material de consumo, Prestação de serviços e Folha de pagamento para atendimento a pacientes portadores de TEA  
Valor Total: R\$ 860.256,00, em parcelas  
UGE: 090139  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Registro Atual: 2023SS09046 - Demanda nº 64113  
Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 31/12/2024  
**Processo: SES-PRC-2023-00490-DM**  
Convênio: 001168/2023  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA  
CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - Prestação de Serviços  
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
UGE:090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Número da emenda: 2023.057.46816  
DEMANDA n.º: 057637  
Programa de Trabalho: 10302093062730000  
Natureza da Despesa: 334039  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 31/12/2024

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE 20.12.2023**  
Face às informações constantes do processo 269.00000215/2023-75 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolhe e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP nº 10/22, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, do contrato administrativo nº 111/2021, firmado com a empresa AGIW SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção da Licença de Uso de Software para processamento eletrônico de dados para os módulos dos Sistemas Contábil, Contas a pagar, Contas a receber, Controle Patrimonial – Ativo Fixo, Controle Gerencial e Custos da Fundação Pro Sangu Hemocentro de São Paulo, mantendo-se o valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

**PORTARIA HCRP 246 DE 19/12/2023**  
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil, que determina a suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive. Considerando, ainda, a tramitação de processos na Comissão Processante Permanente deste Hospital, bem como a existência de Comissões Especiais de Sindicância e Comissão de Avaliação de Capacidade Laborativa, que contam com a participação de advogados regularmente constituídos, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA:  
Artigo 1º - Fica suspensa, no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, a contagem de todos os prazos processuais de procedimentos em trâmite na Comissão Processante Permanente deste Hospital, na Comissão de Avaliação de Capacidade Laborativa e nas Comissões Especiais regularmente constituídas, bem como a realização de audiências e intimações para manifestações de qualquer natureza, salvo processos que envolvam o afastamento preventivo de servidores, em razão de sua extraordinária emergencialidade.  
Artigo 2º - Os prazos processuais que se findarem no período acima estipulado, voltarão a ser computados a partir do dia 21 de janeiro de 2024.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Procedimento de Manifestação de Interesse HCFAMEMA n.º 02/2023  
Processo HCFAMEMA SEI- PRC-144.00002337/2023-58  
Doador: LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ 05.087.744/0001-09.  
Donatário: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília HCFAMEMA  
Objeto: Serviço de Rede Privada Dedicada (VPN Dedicada 200/200Mbps) para interligar o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília a Santa Casa de Pompéia.  
O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023.

**Cultura, Economia e Indústria Criativas**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DECLARAÇÃO**  
Nº do Processo: 010.00009944/2023-18  
Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico  
Assunto: Convocação Pública para gestão do Museu de Arte Sacra de São Paulo  
De acordo com o Artigo 21 da Resolução SCEIC n.º 61/2023, de 27 de setembro de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, DECLARO como vencedora a Organização Social de Cultura Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo (SAMAS), CNPJ 67.848.994/0001-71, para a gestão do Museu de Arte Sacra de São Paulo.  
Publique-se.  
São Paulo, 19 de dezembro de 2023.  
MARÍLIA MARTON CORREA  
SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS  
**Nº do Processo: 010.00000357/2023-55**  
Convocação Pública para a Gestão do MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO E DO PAÇO DAS ARTES  
De acordo com o Artigo 21 da Resolução SCEIC n.º 73/2023, de 24 de outubro de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, DECLARO como vencedora a Organização Social de Cultura Associação Cultural Cicílio Matarazzo (ACCIM), CNPJ 71.929.889/0001-34, para a gestão do Museu da Imagem e do Som, seu núcleo MIS Experience e Paço das Artes.  
Publique-se.  
São Paulo, 19 de dezembro de 2023.  
MARÍLIA MARTON CORREA  
SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS  
**Despacho da Secretária**  
No Processo SEI nº 010.00000320/2023-27 – A Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer o recurso apresentado pelo proponente Alexander Santana, CPF sob nº 153.975.528-28, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a reprovação das contas do projeto "Intelectualidade Selvagem", por infração ao artigo 33, inciso III, da Resolução SC nº 96, de 22 de novembro de 2011, e aplicando as sanções previstas no artigo 34, incisos II, III e IV da mesma Resolução, com devolução parcial dos recursos incentivados, no montante apurado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura, no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023  
PROCESSO Nº 010.000056562023-86  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, através do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA LOCAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTANCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), ATRAVÉS DE PLANO CORPORATIVO COM O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE AQUISIÇÃO, COM TECNOLOGIA 5G OU SUPERIOR – QUANTIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Constitui objeto do presente instrumento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA LOCAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTANCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), ATRAVÉS DE PLANO CORPORATIVO COM O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE AQUISIÇÃO, COM TECNOLOGIA 5G OU SUPERIOR – QUANTIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data estabelecida para o início dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ 7.049,25 (sete mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 169.182,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais) para os 24 (vinte e quatro) meses.

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13392121357270000 e categoria econômica 33.90.39.99.

Data da Assinatura do contrato: 07 de dezembro de 2023. Publique-se,  
ADRIANA VACCARI  
Diretora Técnica III  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

## Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2023 - Ata nº 2120

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 04 de dezembro de 2023 - Ata nº 2120, deliberou os processos a seguir listados. As peças gráficas e memoriais descritivos de processos digitais serão disponibilizados por email, através do Sistema SEI nos próximos dias.

Nº do Processo: 010.00001176/2023-46

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, demolição e ampliação de área em imóvel localizado na Rua Sousa Ramos, nº 02, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4854614 (autenticada sob nº 0015085117 no Processo SEI 010.00001176/2023-46). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00001649/2023-13

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de Estação Rádio Base (ERB) implantada em cobertura de edifício localizado na Rua Bento Freitas, nº 186/202, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4844219 e 4845052 (autenticada sob nº 0015085901 no Processo SEI 010.00001649/2023-13). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00004049/2023-07

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, instalação de anúncio em imóvel localizado na Rua da Cantareira, nº 275, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 11224382 (autenticada sob nº 0015086952 no Processo SEI 010.00004049/2023-07). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00006813/2023-71

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, anúncio instalado em imóvel localizado na Avenida Braz Leme, nº 1353, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4395552 (autenticada sob nº 0015088337 no Processo SEI 010.00006813/2023-71). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00007017/2023-55

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de imóvel localizado na Avenida Penha de França, nº 208/214, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4381566 e 4381795 (autenticada sob nº 0015103403 no Processo SEI 010.00007017/2023-55). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00007032/2023-01

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma com mudança de uso em imóvel localizado na Rua Líbero Badaró, nº 613, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4406806 e 4406946 (autenticada sob nº 0015109468 no Processo SEI 010.00007032/2023-01). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00007269/2023-84

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma do Shopping Center Rio Claro localizado na Avenida Conde Francisco Matarazzo Junior, nº 205, município de Rio Claro/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 9767103 e 9767274 (autenticada sob

nº 0015114156 no Processo SEI 010.00007269/2023-84). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00007465/2023-59

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, demolição de imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 317, município de Araraquara/SP. Ressaltamos que, em tempo oportuno, o projeto para construção nova no local deverá ser encaminhado ao Condephaat para prévia análise e competente manifestação. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008062/2023-27

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma em imóvel localizado na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 95, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4614907 e 4615603 (autenticada sob nº 0015118655 no Processo SEI 010.00008062/2023-27). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008518/2023-59

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua Barra Funda, nº 127-131, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4724762 e 4724959 (autenticada sob nº 0015119838 no Processo SEI 010.00008518/2023-59). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008612/2023-16

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua Barra Funda, nº 368, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4850831 (autenticada sob nº 0015121788 no Processo SEI 010.00008612/2023-16). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008643/2023-69

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de edificação residencial em imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 530, município de Amparo/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4850831 (autenticada sob nº 0015131853 no Processo SEI 010.00008643/2023-69). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00008724/2023-69

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua São Caetano, nº 442/446, nesta Capital.

A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4821841 (autenticada sob nº 0015133316 no Processo SEI 010.00008724/2023-69). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008757/2023-17

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma em imóvel localizado na Praça da Bandeira, nº 46, município de Itatiba/SP.

A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4948879 (autenticada sob nº 0015134753 no Processo SEI 010.00008757/2023-17). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008776/2023-35

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de anúncio indicativo instalado em imóvel localizado na Largo Sete de Setembro, nº 30/34, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4975088 (autenticada sob nº 0015136035 no Processo SEI 010.00008776/2023-35). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00008855/2023-46

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, instalação de totem de anúncio em imóvel localizado na Rua Maurício Francisco Klabin, nº 205, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5013562 (autenticada sob nº 0015137580 no Processo SEI 010.00008855/2023-46). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00008913/2023-31

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de estação rádio base (ERB) instalada na cobertura de edifício localizada na Avenida do Estado, nº 2854, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5092290 e 5092486 (autenticada sob nº 0015139414 no Processo SEI 010.00008913/2023-31). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00008951/2023-94

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma em imóvel localizado na Rua Gomes de Sousa, nº 44, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5216968 e 5217166 (autenticada sob nº 0015084516 no Processo SEI 010.00008951/2023-94). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009310/2023-57

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de instalação de anúncio indicativo, medindo 1,08m x 1,351m, em fachada de imóvel localizada na Rua Lopes Chaves,

nº 531, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009360/2023-34

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, demolição de edificações existentes, remembramento de lotes e projeto de construção de galpão em imóvel localizado na Alameda Barão de Piracicaba, nº 471/473, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 4712483 (autenticada sob nº 0015141931 no Processo SEI 010.00009360/2023-34). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009372/2023-69

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, regularização (pós-intervenção) de edificação comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3825, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5876648 e 5877092 (autenticada sob nº 0015142986 no Processo SEI 010.00009372/2023-69). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00009402/2023-37

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, instalação de anúncio indicativo em fachada de imóvel localizado na Avenida Penha de França, nº 188, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5837694 (autenticada sob nº 0015143617 no Processo SEI 010.00009402/2023-37). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009717/2023-84

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de reforma de imóvel localizado na Rua Albino Piffer, nº 182, município de Amparo/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5322911 e 5323315 (autenticada sob nº 0015144513 no Processo SEI 010.00009717/2023-84). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009728/2023-64

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de substituição de comunicação visual e anúncio indicativo em fachada de imóvel localizado na Rua Thomé Franco, nº 23, município de Atibaia/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 6250476 e 6250638 (autenticada sob nº 0015145248 no Processo SEI 010.00009728/2023-64). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010157/2023-19

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de instalação de anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua Jaguaribe, nº 87, esquina com a Rua Dr. Cesário Mota Júnior, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 6762437 (autenticada sob nº 0015201982 no Processo SEI 010.00010157/2023-19). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010264/2023-39

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de instalação anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 547-551. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 6969485 (autenticada sob nº 0015203653 no Processo SEI 010.00010264/2023-39). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010502/2023-14

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para instalação de anúncio indicativo em imóvel localizado na Praça da República, nº 292-294. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 7684470 e 7684646 (autenticada sob nº 0015205406 no Processo SEI 010.00010502/2023-14). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010742/2023-19

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de nova construção em imóvel localizado na Rua Cabriuvias, Lote 01 - Quadra 02, município de Caraguatatuba/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 7931154 e 7931275 (autenticada sob nº 0015327943 no Processo SEI 010.00010742/2023-19). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010911/2023-76

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para implantação de telas fachadeiras e bandejas de proteção para calçadas em fachada de imóvel localizado na Praça Padre Manoel da Nóbrega, nº 16, nesta Capital, devendo ser atendida a seguinte ressalva: Deverá ser apresentado, em momento oportuno e antes do início das obras, projeto referente à recuperação das fachadas, cuja análise deverá ser submetida ao CONDEPHAAT. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 10074745 (autenticada sob nº 0015331929 no Processo SEI 010.00010911/2023-76). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00011185/2023-45

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para instalação de anúncio indicativo em imóvel localizado na Rua Bom Pastor, nº 1220, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0012508589 (autenticada sob nº 0015333360 no Processo SEI 010.00011185/2023-45). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00011513/2023-11

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para construção de edifício residencial em imóvel localizado na Rua Professor João de Oliveira Torres, nº 606, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 11333048 (autenticada sob nº 0015334535 no Processo SEI 010.00011513/2023-11). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00012161/2023-11

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para serviços de manutenção na fachada de imóvel localizado na Rua Ribeiro de Lima, nº 158-186, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 11541197 e 11541291 (autenticada sob nº 0015336004 no Processo SEI 010.00012161/2023-11). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 89141/2022

Int.: RENATO RODRIGUES

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação localizada na Estrada Municipal do Rio Preto, Km 03, município de Sete Barras/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Nº do Processo: 010.00008557/2023-56

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para reforma de imóvel residencial unifamiliar situado na Rua Atlântica, nº 262, nesta Capital.

A presente deliberação se refere ao material constante das fls. 157-166 do processo físico 87627/2021, digitalizado e autenticado sob nº 0015407323 e ao material sob nº Documento 4705993 e 4705993 (autenticada sob nº 0015409105 no Processo digital SEI 010.00008557/2023-56). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 88254/2022

Int.: PAULISTA REALTY CENTER EMPR IMOBILIÁRIOS LTDA

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação não residencial localizado na Avenida Brasil, nº 1456, nesta Capital, considerando o não atendimento, dentro do prazo estabelecido, da solicitação de complementação de documentação, nos termos da Portaria UPPH-004 de 06 de outubro de 2023. O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos e não exime os responsáveis de eventuais aplicações de sanções legais por conduta irregular.

Processo 89212/2022

Int.: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto executivo de Acessibilidade do Bloco 1 do Teatro Municipal de São Paulo, à Praça Ramos de Azevedo s/nº, nesta Capital, referente aos itens a seguir indicados: item 3 - nova largura e inclinação para a rampa dos bastidores; item 6 - rampa metálica para a portaria da bilheteria; item 9 - validação da cor da bilheteria acessível; item 14 - detalhamento para a solução de fechamento das aberturas de ventilação da plateia. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00009206/2023-62

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para implantação de Estação Rádio Base (ERB) no imóvel situado na Rua João Moura, nº 192, nesta Capital. Ressaltamos que esta aprovação não significa anuência aos demais índices urbanísticos e paisagísticos do imóvel. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 5714063 e 5714196 (autenticada sob nº 0015360479 no Processo SEI 010.00009206/2023-62). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código conferido 0015360479 e o código CRC 8B8E3E2D. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00010429/2023-72

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para demolição do existente nos imóveis situados na Rua Grécia, nº 373 e 389, nesta Capital. Ressaltamos que projetos para novas construções no local e remembramento de lotes deverão ser previamente aprovados pelo Condephaat. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 7386804 (autenticada sob nº 0015364136 no Processo SEI 010.00010429/2023-72). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos



pode ser verificada em [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015364136 e o código CRC 81C9C972. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00002152/2023-12  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Cananéia/SP pela implantação de Adutora de Água Tratada (AAT) para atendimento ao Bairro Boqueirão Sul, no município de Ilha Comprida/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0377837 (autenticada sob nº 0015366613 no Processo SEI 010.00002152/2023-12). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015366613 e o código CRC F30F866C. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00004802/2023-56  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ligação de energia elétrica em imóvel situado na Estrada do Pasto Grande, nº 3850, no município de Ubatuba – São Paulo. Ressaltamos que esta aprovação não significa o reconhecimento da propriedade do imóvel e da regularidade da construção perante o Condephaat, o que deverá ser solicitada pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00011181/2023-67  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ligação de energia elétrica em imóvel situado na Estrada Municipal do Ubatumirim, s/nº, no município de Ubatuba – São Paulo. Ressaltamos que esta aprovação não significa o reconhecimento da propriedade do imóvel e da regularidade da construção perante o Condephaat, o que deverá ser solicitada pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00000612/2023-60  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto para remoção emergencial de três marquises apostas às fachadas do antigo Cine Variedades, localizado na Avenida 01, nº487, município de Rio Claro/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0090880 (autenticada sob nº 0015395909 no Processo SEI 010.00000612/2023-60). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015395909 e o código CRC 47C9DC6B. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00005198/2023-85  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto modificativo referente à construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Estrada Folha Seca, nº 601, município de Ubatuba/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0011875404 (autenticada sob nº 0015412463 no Processo SEI 010.00005198/2023-85). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015412463 e o código CRC 40001FBF. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**ERRATA**  
Na publicação de 08 de dezembro de 2023, p. 50-51, onde consta a lista de processos deliberados pelo CONDEPHAAT, na sessão ordinária de 13 de novembro de 2023 - Ata nº 2116, ONDE SE LÊ  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma e projeto de construção para Escola de Educação Infantil no imóvel situado na Av. Américo Brasiliense nº 50, no Município de São José dos Campos A presente deliberação se refere a parte do material sob nº 11476338, autenticada sob nº 0013392629 no Processo 010.00003255/2023-91. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

LEIA-SE  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma e projeto de construção para Escola de Educação Infantil no imóvel situado na Av. Américo Brasiliense nº 50, no Município de São José dos Campos A presente deliberação se refere a parte do material sob nº 11476338, autenticada sob nº 0015299312 no Processo 010.00003255/2023-91. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Deliberações do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT**  
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 11 de dezembro de 2023 - Ata nº 2122, deliberou os processos a seguir listados. As peças gráficas e memoriais descritivos de processos digitais serão disponibilizados por email, através do Sistema SEI nos próximos dias.  
Nº do Processo: 010.00012628/2023-15  
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, projeto de construção de Centro de Eventos em imóvel localizado na Avenida Fortunato Lobão, s/nº, município de São José do Barreiro/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0012965247 e 0012965269 (autenticada sob nº 0015481637 no Processo SEI 010.00012628/2023-15). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**DESPACHO DA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura**  
Assunto: PARECER FINAL RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista que as proponentes abaixo listadas efetuaram a restituição ao erário solicitadas nos relatórios Conclusivos de Prestação de Contas, atesto que as seguintes Prestações de Contas foram REGULADAS, resultando na Reconsideração das decisões anteriores desta Coordenação.  
Procedimento: SC Nº 969013/2018  
Interessado:Substancia Filmes Ltda.  
Projeto: "Música para Cortar os Pulsos"  
Código: 19781  
Procedimento: SC Nº 256921/2017

Interessado:Cellmar Produções Artísticas Ltda.  
Projeto: "Parada Mirim - Tema: Um mundo Melhor Começa Dentro de Casa"  
Código: 17743  
Publique-se.  
DESPACHO DA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura  
Assunto: ANÁLISE DE RECURSO  
Procedimento: SC/474795/2017  
Interessado: Dialogos Produções Artísticas Ltda.  
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução SC n.º 14, de 09 de março de 2016, conhecer o recurso ao Relatório Conclusivo do Projeto "Traços de Paranapiacaba" - código 19569 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo a reprovação das contas do projeto por infração ao artigo 33, inciso III, da Resolução SC Nº 96/2011, bem como aplicação das sanções previstas no artigo 34, inciso de IV, da Resolução SC Nº 96, de 22 de novembro de 2011.  
Publique-se.

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
1) Quanto à publicação no DOE de 27/11/2023, Caderno Executivo-Seção I, fls 71, da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 23/11/2023 – PROCESSO SEI 267.00000292/2023:  
- onde se lê "RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA da Fundação Memorial da América Latina, com fundamento no artigo 25 inciso II da citada norma legal"  
- leia-se "RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA da Fundação Memorial da América Latina, com fundamento no artigo 25 inciso II da citada norma legal".  
2) Quanto à publicação no DOE de 05/12/2023, Caderno Executivo Seção I, fls 68, da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/12/2023 – PROCESSO SEI 267.00000292/2023:  
- onde se lê "RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA da Fundação Memorial da América Latina, com fundamento no artigo 25 inciso II da citada norma legal"  
- leia-se "RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA da Fundação Memorial da América Latina, com fundamento no artigo 25 inciso II da citada norma legal"

## Desenvolvimento Econômico

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PRESIDÊNCIA

**PORTARIA JUCESP Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO 2023.**  
Aprova a atualização dos valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins para o ano de 2024, com base no valor da UFESP de 2024, a serem praticados na sede, nos Postos e Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado de São Paulo.  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 192 do Regulamento da Juceesp aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.879/2013, e:

Considerando disposto na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, Anexo X, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), que dispôs sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins;  
Considerando que os preços praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo são fixados em UFESP e expressos em reais, nos termos do art.192, §2º do Decreto Estadual nº 58.879/2013;  
Considerando que, por ato do Presidente, nos termos do artigo 192, §2º do Regulamento da Juceesp, os valores da tabela de preços serão reajustados de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, alterando-se, por conseguinte, os valores expressos em real atinentes à Tabela de Preços praticada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo relativa ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;  
Considerando o disposto no Comunicado da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida - Dicar-93, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2023, que divulgou o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP fixado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 35,36;

Considerando que o preço dos serviços praticados pelas Unidades Descentralizadas da Junta Comercial do Estado de São Paulo, firmadas por convênios entabulados com entidades privadas sem fins lucrativos e Municípios paulistas, objetivam desconcentrar serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, consoante o disposto no artigo 2º do Decreto nº 60.488, de 23/05/2014;

Considerando que os valores praticados pelas Unidades Descentralizadas será objeto de arrecadação centralizada e direta à Junta Comercial do Estado de São Paulo, com posterior transferência mensal às referidas entidades e Municípios conveniados, com destinação exclusiva ao custeio operacional, precedida da correspondente prestação de contas, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II, das Disposições Transitórias do Regulamento da Juceesp, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 60.215, de 10/03/2014;  
Considerando, por fim, a Sessão Plenária Extraordinária da Juceesp realizada em 20 de dezembro de 2023 em que o E. Plenário tomou ciência da Portaria que atualiza e reajusta os valores contidos na Tabela de Preços dos serviços da Autarquia para o ano de 2024;

DECIDE:  
Art. 1º. Aprovar a atualização e o reajuste dos valores constantes na Tabela de Preços da Juceesp relativos aos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins, correspondente ao ano de 2024, conforme os Anexos I e II que integram esta portaria.

Artigo 2º. Os emolumentos serão recolhidos através de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), código 370-0e serão validados pelos sistemas de serviços ofertados pela Autarquia e/ou anexados os comprovantes, nos respectivos processos ou solicitações que tramitarem de forma física.

Artigo 3º. Ficam revogadas as Portarias Juceesp nº 137 de 26 de dezembro de 2022 e a Portaria Juceesp nº 59, de 10 de agosto de 2023.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2023.  
Marcio Massao Shimomoto  
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

ANEXO I  
Portaria Juceesp nº 82, de 20 de dezembro de 2023.  
Sessão Plenária Extraordinária Juceesp de 20 de dezembro de 2023.  
Preços praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Ano 2024.

Especificação de atos pertinentes ao registro público de empresas e atividades afins		DARE Expresso em UFESP	DARE (Cód. 370-0)	
1	<b>EMPRESÁRIO</b> Inscrição (registro inicial), Alteração.	3,13	R\$ 110,68	
1.1	Inscrição, Alteração (empresa enquadrada em ME ou EPP)	2,47	R\$ 87,34	
1.2	Cancelamento de inscrição.	Isento	Isento	
1.3	Inscrição via Balcão Único	Isento	Isento	
1.4	Via adicional do requerimento de inscrição ou alteração	Indisponível	Indisponível	
1.5	Apresentação de ato sancionatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	Isento	Isento	
2	<b>SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES</b> Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios (1).	7,12	R\$ 251,76	
2.1	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios (Empresa enquadrada em ME ou EPP).	5,7	R\$ 201,55	
2.2	Inscrição via Balcão Único	Isento	Isento	
2.3	Distrato social.	Isento	Isento	
2.4	Via adicional do contrato e/ou ato societário	Indisponível	Indisponível	
2.5	Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).  Obs.: aplicável apenas para sociedade limitada – Ltda.	Isento	Isento	
3	<b>SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA</b> Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	15,2	R\$ 537,47	
3.1	Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	
4	<b>SOCIEDADE COOPERATIVA</b> Ato Constitutivo	7,79	R\$ 275,45	
4.1	<b>SOCIEDADE COOPERATIVA</b> Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Liquidação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	7,79	R\$ 275,45	
4.2	Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	
4.3	Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	Indisponível	Indisponível	
5	<b>FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b> Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 240,00
5.1	Modificações posteriores à autorização, cancelamento de autorização.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 160,00
5.2	Nacionalização	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 175,00
5.3	Via adicional do contrato e/ou ato societário	Indisponível	Indisponível	
6	<b>CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b> Registro, Alteração, Cancelamento.	19	R\$ 671,84	
6.1	Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 05:02:11

7	<b>PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b> Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresaindividual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	4,27	R\$ 150,99	
8	<b>DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ SOCIEDADE COOPERATIVA/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b> Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	4,27	R\$ 150,99	
9	<b>TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>			
9.1	Matrícula	15	R\$ 530,40	
9.2	Pedido de Transferência de Matrícula	15	R\$ 530,40	
9.3	Cancelamento de Matrícula	15	R\$ 530,40	
9.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	15	R\$ 530,40	
9.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	-	-	
9.5.1	Textos Comuns (tradução ou versão): passaportes, certidões de registros civis, cédula de identidade, habilitação profissional e documentos similares	2	R\$ 70,72	
9.5.2	Textos Especiais (tradução ou versão): jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares	3	R\$ 106,08	
9.5.3	Interpretação	8	R\$ 282,88	
10	<b>LEILOEIRO</b>			
10.1	Matrícula	15	R\$ 530,40	
10.2	Cancelamento de Matrícula	15	R\$ 530,40	
11	<b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b>	8,07	R\$ 285,36	
12	<b>RECURSO AO PLENÁRIO</b>	14,25	R\$ 503,88	
13	<b>RECURSO AO DREI</b>			R\$ 125,00
14	<b>PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE</b>			
14.1	Por nome - fornecimento impresso	1,2	R\$ 42,43	
14.2	Por nome - consulta e emissão pela internet	Isento	Isento	
15	<b>CONSULTA A DOCUMENTOS POR EMPRESA</b>			
15.1	Fornecimento de Ficha Cadastral impressa (até 50 páginas), a partir de 51 páginas será fornecido um CD com arquivo PDF	1,2	R\$ 42,43	
15.2	Consulta e emissão de Ficha Cadastral pela internet	Isento	Isento	
16	<b>CERTIDÕES</b>			
16.1	<b>Certidão Simplificada</b>			
16.1.1	Certidão Simplificada - fornecimento impresso	1,34	R\$ 47,38	
16.1.2	Certidão Simplificada - fornecimento pela internet	Isento	Isento	
16.2	<b>Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)</b>			
16.2.1	Empresário - fornecimento de fotocópia impressa	1,9	R\$ 67,18	
16.2.2	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI	2,37	R\$ 83,80	
16.2.3	Sociedades Empresárias, exceto as por ações - fornecimento de fotocópia impressa	2,37	R\$ 83,80	
16.2.4	Sociedades por Ações e Empresa Pública - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 117,40	
16.2.5	Sociedade Cooperativa - fornecimento de fotocópia impressa	2,85	R\$ 100,78	
16.2.6	Filial de Empresa Estrangeira – fornecimento de fotocópia impressa	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	
16.2.7	Consórcio - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 117,40	
16.2.8	Grupo de Sociedades - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 117,40	
16.2.9	Download pela internet de imagem digitalizada (quando disponível)	Isento	Isento	
16.2.10	Solicitação de digitalização de imagem, para download pela internet	Indisponível	Indisponível	
16.3	<b>Certidão de inteiro teor (por ato arquivado) emitida pelo Jucesp On-line</b>			
16.3.1	Certidão de inteiro teor online – Empresário	1,42	R\$ 50,21	
16.3.2	Certidão de inteiro teor online - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	1,9	R\$ 67,18	
16.3.3	Certidão de inteiro teor online - Sociedades empresárias, exceto por ações	1,9	R\$ 67,18	
16.3.4	Certidão de inteiro teor online - Sociedade por ações e Empresa Pública	2,85	R\$ 100,78	
16.3.5	Certidão de inteiro teor online - Sociedade cooperativa	2,37	R\$ 83,80	
16.3.6	Certidão de inteiro teor online - Filial de sociedade estrangeira	2,85	R\$ 100,78	
16.3.7	Certidão de inteiro teor online - Consórcio	2,85	R\$ 100,78	
16.3.8	Certidão de inteiro teor online - Grupos de sociedades	2,85	R\$ 100,78	
16.4	<b>Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)</b>			
16.4.1	Certidão Específica - fornecimento impresso	2,49	R\$ 88,05	
16.4.2	Certidão Específica (com teor solicitado) - fornecimento pela internet	2,37	R\$ 83,80	
16.4.3	Certidão Específica - pré-formatada com até 3 arquivamentos - fornecimento on-line pela internet	Isento	Isento	

17	<b>AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.</b> A autenticação dos livros "Registro de Tradução" dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.			
17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas Contínuas	1,9	R\$ 67,18	
17.2	Livro digital	1,9	R\$ 67,18	
17.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	2,37	R\$ 83,80	
17.4	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	1,9	R\$ 67,18	
18	<b>EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	Isento	Isento	
18.1	Segunda Via da Carteira de Exercício.	1	R\$ 35,36	
19	<b>TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO</b> No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou de empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	
20	<b>REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>			
20.1	Escritura de Emissão de Debêntures	19,95	R\$ 705,43	
20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	19,95	R\$ 705,43	
21	<b>REGISTRO INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS</b> A serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.	Indisponível	Indisponível	
21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	Indisponível	Indisponível	
21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção	Indisponível	Indisponível	
21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação	Indisponível	Indisponível	
21.4	Arquivamento de outros atos	Indisponível	Indisponível	
22	<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS</b> Informações cadastrais de empresas registradas a partir de 1992 (Portaria 01/2016).			
22.1	Extração única de informações cadastrais completas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,23	R\$ 8,13	
22.1.1	Extração única de informações cadastrais simplificadas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,21	R\$ 7,43	
22.2	Prestação contínua de informações cadastrais completas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,20	R\$ 7,07	
22.3	Carga inicial de dados de empresas - quantidade de empresas			
22.3.1	Até 10.000	0,18	R\$ 6,36	
22.3.2	10.001 a 20.000	0,18	R\$ 6,36	
22.3.3	20.001 a 30.000	0,17	R\$ 6,01	
22.3.4	30.001 a 40.000	0,16	R\$ 5,66	
22.3.5	40.001 a 50.000	0,15	R\$ 5,30	
22.3.6	50.001 a 60.000	0,15	R\$ 5,30	

22.3.7	60.001 a 70.000	0,14	R\$ 4,95	
22.3.8	70.001 a 80.000	0,13	R\$ 4,60	
22.3.9	80.001 a 90.000	0,13	R\$ 4,60	
22.3.10	90.001 a 100.000	0,12	R\$ 4,24	
22.3.11	100.001 a 200.000	0,11	R\$ 3,89	
22.3.12	200.001 a 300.000	0,10	R\$ 3,54	
22.3.13	300.001 a 400.000	0,10	R\$ 3,54	
22.3.14	400.001 a 500.000	0,10	R\$ 3,54	
22.3.15	Acima de 500.001	0,10	R\$ 3,54	
22.4	<b>Proteção de CPF</b> Sistema de bloqueio mensal para utilização do número do CPF em atos de constituição e modificativos que envolvam a alteração de integrantes	0,11	R\$ 3,89	
22.4.1	<b>Proteção de CPF</b> Sistema de bloqueio anual para utilização do número do CPF em atos de constituição e modificativos que envolvam a alteração de integrantes	1,32	R\$ 46,68	
23	<b>DIVULGAÇÃO</b> Revistas, periódicos, publicações diversas, informação em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial	Indisponível	Indisponível	

Valores atualizados de acordo com a UFESP vigente em 2024 (R\$ 35,36)

ANEXO II

Portaria Jucesp nº 82 de 20 de dezembro de 2023.

Unidades Descentralizadas - Postos e Escritórios Regionais.

O preço fixado se refere ao valor exato a ser praticado pelos Postos e Escritórios Regionais no ano de 2024.

TABELA DE PREÇO JUCESP - POSTOS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS

	Especificação de atos pertinentes ao registro público de empresas mercantis e atividades afins	Quantidade UFESP	Preço
1	I - Empresário. II - Sociedades Empresárias, exceto as por ações. III - Cooperativa. IV - Documentos de arquivamento obrigatório ou de Interesse da Sociedade empresária/empresário. V - Proteção de nome empresarial, exceto sociedades por ações.	6,17	R\$ 218,17
1.1	Empresas Enquadradas em ME ou EPP	4,94	R\$ 174,68
<b>SERVIÇOS - POSTOS OU ESCRITÓRIOS</b>			
2	I - Pesquisa de nome empresarial idêntico ou semelhante. II - Certidão Simplificada. III - Ficha Cadastral.	1,23	R\$ 43,49
2.1	Empresas Enquadradas em ME ou EPP	0,98	R\$ 34,65
<b>SERVIÇOS ENCAMINHADOS À JUCESP - POSTOS OU ESCRITÓRIOS</b>			
3	I - Processos para Análise (singular e colegiado). II - Fotocópia (Certidão de Inteiro Teor). III - Certidão Específica. IV - Ficha Cadastral Anterior a 1992 (FBR)	1,23	R\$ 43,49
3.1	Empresas Enquadradas em ME ou EPP	0,98	R\$ 34,65
<b>PROTEÇÃO DE CPF (Cadastro de Física)</b>			
4	I - Sistema de bloqueio mensal para utilização do número do CPF em atos de constituições modificativos que envolvam alteração de integrantes II - Sistema de bloqueio anual para utilização do número do CPF em atos de constituições modificativos que envolvam alteração de integrantes	0,11 1,32	R\$ 3,89 R\$ 46,68

\* Valores atualizados de acordo com a UFESP vigente em 2024 (R\$ 35,36)

## Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SEMIL-107, DE 20-12-2023

Altera a Resolução SIMA nº 119, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Antonio Arnaldo Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí para o biênio de 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SIMA nº 119, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º - .....

II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Antonio Euclides de Moura, portador do RG nº 22.721.669-6, da Associação de Moradores de Vila Reis, Jardim Planalto e Região; Hermes Magalhães Moraes, portador do RG nº 24.332.995-7, do Instituto Nova União da Arte; Maria do Socorro da Silva de Moraes, portadora do RG nº 25.707.715-7, da Sociedade de Amigos de Vila Jd. Maia e Vilas Adjacentes; e Valdimark Alves de Carvalho, portador do RG nº 32.565.263-6, da Sociedade Amigos Jardim Lapenna, como titulares". (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.00003391/2023-44)

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

##### Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, localizada na Av. Brasil, nº 2340-Prédio Central-2º andar-Jd. Chapadão-Campinas/SP, Tel: (19) 3790-3742, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicite em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: 20190508005660-8

Proc. Digital: SIMA.013096/2019-02

Autuado: OSVALDO PEREIRA DE PAULA

CPF/CNPJ: 119.048.788-81

RG: 37609233

Município da infração: SAO JOAO DA BOA VISTA

Notificação: Informamos que foi realizada análise da documentação constante nos processos em questão, tendo sido constatado que, tratando-se de um único imóvel, objeto da matrícula nº 71277 do CRI de São João da Boa Vista, todos os co-proprietários de frações ideais são co-responsáveis pelo dano ambiental ocorrido. Ressalta-se que não foi apresentada nenhuma documentação que comprove quem é o proprietário de cada um dos lotes, sendo que na matrícula todos detêm uma fração ideal do imóvel. Diante do exposto, solicitamos seu comparecimento ao Centro Técnico Regional de Campinas em até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta notificação, mediante agendamento prévio, para firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando a reparação do dano. Caso o autuado não adote as medidas indicadas, o referente processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a adoção das medidas judiciais cabíveis para fazer cumprir com a reparação do dano.

Auto de Infração Ambiental: 20201010009158-1

Proc. Digital: SIMA.042933/2020-24

Autuado: PATRIC AGENCIANO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 560.668.898-00

RG: 65246283

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Comunicase que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$800,00 (oitocentos reais), cuja cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 25, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20190508005660-6

Proc. Digital: SIMA.013095/2019-41

Autuado: DIONISIO MARTINS FRANCA

CPF/CNPJ: 024.837.678-00

RG: 21846998

Município da infração: SAO JOAO DA BOA VISTA

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, perfazendo o valor consolidado da multa em R\$2.099,70 (dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 63, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento neste Centro Técnico Regional de Campinas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta notificação, sendo necessário agendamento prévio, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, bem como retirar a guia de recolhimento para pagamento da multa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/, ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas do processo digital junto a este órgão, acessando https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20190508005660-10

Proc. Digital: SIMA.013097/2019-63

Autuado: WILIAN DE FREITAS

CPF/CNPJ: 352.687.428-09

RG: 45192407

Município da infração: SAO JOAO DA BOA VISTA

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, perfazendo o valor consolidado da multa em R\$1.829,70 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 63, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento neste Centro Técnico Regional de Campinas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta notificação, sendo necessário agendamento prévio, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, bem como retirar a guia de recolhimento para pagamento da multa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/, ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas do processo digital junto a este órgão, acessando https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20191106008177-1

Proc. Digital: SIMA.023629/2019-13

Autuado: PAULO ROBERTO BAPTISTELLA

CPF/CNPJ: 016.298.178-30

RG: 13097280

Município da infração: SAO JOSE DO RIO PARDO

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, com o intuito da adoção de medidas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a sanção Advertência será convertida em Multa Simples, conforme estabeleça o artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, acessando o processo digital em https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20210610004729-1

Proc. Digital: SIMA.025653/2021-91

Autuado: BRUNO VIEIRA DE LIMA

CPF/CNPJ: 058.137.874-10

RG: 57907282

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 24, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20210313014717-1

Proc. Digital: SIMA.010847/2021-68

Autuado: ANTONIO GERSON BENATTI

CPF/CNPJ: 079.653.868-95

RG: 11988921

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Comunica-se que será realizada, no dia 06/02/2024, às 15h30, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de São João da Boa Vista, sito a rua Dolorata Coloso Cirto, nº 350, Jardim do Trevo, São João da Boa Vista-SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orientase contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada, comprovante de residência, documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber, comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais), fotos, plantas e croqui. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicite que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a uni-

dade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20180621005524-7

Proc. Digital: SIMA.014640/2018-43

Autuado: JOZINEIA CUSTODIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 0

RG: 56981005

Município da infração: AMERICANA

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, perfazendo o valor consolidado da multa em R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 37, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no endereço abaixo indicado, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, com o intuito da adoção de medidas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será inserido no Sistema da Dívida Ativa e serão adotados os procedimentos administrativos necessários ao ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

Auto de Infração Ambiental: 20180807010701-1

Proc. Digital: SIMA.018072/2018-75

Autuado: JOSE LUIS BLUMER

CPF/CNPJ: 107.790.398-74

RG: 12382178

Município da infração: AMPARO

Notificação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que não houve o comparecimento à sessão de conciliação, e, não consta o pagamento da multa no prazo estipulado, sequer a apresentação da defesa administrativa pertinente no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental junto a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) cuja cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 18, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Ressaltamos, no entanto, que o simples recolhimento desta não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a agendar um atendimento nesta Unidade da CFB pelo telefone (19) 37903740, em um prazo de 60 dias a contar da data do recebimento desta notificação para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 20180621005524-3

Proc. Digital: SIMA.013371/2018-25

Autuado: JOAO MANOEL DA SILVA

CPF/CNPJ: 554.473.846-72

RG: 33019029

Município da infração: AMERICANA

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, perfazendo o valor consolidado da multa em R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 35, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no endereço abaixo indicado, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, com o intuito da adoção de medidas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será inserido no Sistema da Dívida Ativa e serão adotados os procedimentos administrativos necessários ao ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

Auto de Infração Ambiental: 20180621005524-5

Proc. Digital: SIMA.013369/2018-77

Autuado: VINICIUS CORREIA DA COSTA

CPF/CNPJ: 376.775.408-80

RG: 46734915

Município da infração: AMERICANA

Notificação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, perfazendo o valor consolidado da multa em R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 37, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência

bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81, caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no endereço abaixo indicado, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, com o intuito da adoção de medidas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será inserido no Sistema da Dívida Ativa e serão adotados os procedimentos administrativos necessários ao ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

Auto de Infração Ambiental: 20200103005453-1

Proc. Digital: SIMA.002053/2020-35

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROTETORES DA SERRA DO ITAPETINGA

CPF/CNPJ: 32.682.808/0001-92

RG: 0

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Comunica-se de acordo com as informações prestadas pelo agente da Fundação Floresta (IT PEITAP nº 11/2022), após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000018033, não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada: Medidas de manutenção das mudas plantadas (coroamento, controle de exóticas invasoras, controle de formigas, adubação e reposição das mudas mortas. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado, número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório, croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação, descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período, fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando, declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental comprometida no TCRA. Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20210527010547-1

Proc. Digital: SIMA.032521/2021-91

Autuado: ROBERTO LUIZ DE MIRANDA

CPF/CNPJ: 004.919.528-05

RG: 11891312

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Após análise do processo verificouse que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) número 0000047021, firmado em 27/08/2021. Diante do exposto, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, demonstrando a execução das medidas comprometidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado, número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório, croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação, descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período, fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando, declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental comprometida no TCRA. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20230625017312-5

Proc. Digital: SEMIL.043538/2023-43

Autuado: IVANILDO DE SOUSA PINTO

CPF/CNPJ: 161.709.168-50

RG: 25273005

Município da infração: NAO INFORMADO

Notificação: Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$6.000,00 (seis mil reais). Cujas cópia da guia de recolhimento, encontra-se anexada à página 90, do processo digital mencionado acima, que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancária até a data do seu vencimento, da data desta publicação. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)